

A  
REGENERAÇÃO  
Nº 01 A 88

24 DE MARÇO  
DE 1862

POR ANNO . . . 11\$00  
POR SEMESTRE . . . 6\$00  
POR TRIMESTRE . . . 3\$00

## JORNAL POLITICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

POR ANNO : 10\$000  
POR SEMESTRE . 5\$500  
POR TRIMESTRE 3\$000

IMPRIME-SE E SUBSCREVE-SE NA TYPOGRAPHIA PARAHYBANA, RUA DA BAIXA N. 46

Publica-se regularmente duas vezes por semana. As assignaturas serão pagas adiantado, e começarão em qualquer dia, devendo acabar em março, junho, setembro ou dezembro. Os assignantes terão sempre as notícias gratis até 10 linhas, d'ahi por diante, bem como pelas publicações de seu particular interesse pagará 50 réis por linha; e os que não forem, conforme se ajustar.

A redacção não se responsabilisa por erros de artigos, devendo o leitor vir competentemente legalizado.

Anno . . . Parahyba, Segunda-feira 24 de Março de 1862. N. 84

### PARTE OFFICIAL.

#### GOV. NO DA PROVINCIA.

PREZENCIA DO EX. SR. DR. FRANCISCO D'ARACJO LIMA.

#### Conclusão de expediente do dia 13.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem a camara municipal de Piancó. Não se tendo ainda este anno a revisão da qualificação dos votantes da parochia da Villa de Piancó, por se não haver feito a necessaria qualificação dos eleitores e suppletes que deo formar a respectiva junta, segundo a lei n. 77 de 23 de janeiro proximo, determino a camara municipal a peça novas ordens, afim de formar-se a junta na 3.ª dominica de maio vindouro, e fica para isso designada.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

de trinta e cinco reis diários a cada uma : o que se cumprirá.

Fizerão-se as necessarias communicações. —Idem.—O presidente da provincia, por proposta do director da instrucção publica nomea o cidadão Bento José da Costa para o cargo de commissario da mesma instrucção na villa de Pombal.

Remetida ao director da instrucção publica para ter destino.

#### Expediente do secretario.

Officio ao director da 1.ª directoria da secretaria de estado dos negocios da agricultura.—De ordem do Ex. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do volume contendo exemplares do Auxiliador da industria nacional publicados durante o anno passado, e de que trata o officio de V. Exc. de 25 do mez proximo findo.

—Idem ao commandante superior de S. João.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de V. S., datado de 28 de janeiro proximo findo, a que acompanhava as relações nominadas dos officiaes tanto do estado maior, como dos differentes corpos desse commando superior.

—Idem ao juiz de direito da comarca da capital. O Ex. Sr. presidente da provincia, inteirado do procedimento desse juizo em relação ao processo de responsabilidade instaurado contra o escrivão do jury do termo de Mamanguape, Vicente Ferreira Serno, manda accusar a recepção do officio de V. S., datado de 11 do corrente.

—Idem ao inspector do thesouro provincial.—Communico a V. S., de ordem do Ex. Sr. presidente da provincia, para os fins convenientes, que hontem teve baixa do serviço da força policial o soldado Manoel Francisco dos Santos.

—Idem ao commandante do corpo de guarnição.—De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para o transmittir aos interessados, que foram despachadas hontem as petições do furriel desse corpo Ricardo Antonio da Silva Barros e do soldado José Marques de Oliveira, que pedem inspecção de saude para individuos por elles offercidos para os substituirem no exercito, no sentido de se apresentarem os substitutos na sala das ordens ás 11 horas do dia 14 do corrente, para ali serem inspecionados.

—Idem ao promottor publico da comarca de Pombal.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, inteirado da molestia do soldado da força policial José Christiam, nessa villa, manda accusar recebido o seu officio de 24 de fevereiro ultimo que li'a participa.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

—Idem ao Ex. Sr. presidente da provincia, sendo enviada por aviso do ministro da guerra de 26 de fevereiro ultimo, a lista certidão de as sentenças do crime desse corpo Benjamin Rodrigues Baptista, a envio a Vmc. em satisfação do officio n. 77 de 23 de janeiro proximo, na quanto aquelle tenente.

do Ex. Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio da junta revisora da qualificação dos votantes dessa parochia datado de 28 do mez passado, pelo qual ficou o mesmo Ex. Sr. inteirado de se terem concluido naquelle dia os trabalhos da 2.ª reunião da referida junta por Vmc. presididos.

Igual ao de Cabaceiras Ignacio de Souza Varjão.

—Idem ao vigario da freguezia do Ingá.—Acuso, de ordem do Ex. Sr. presidente da provincia, a recepção do officio de V. Rym. de 9 do corrente, cobrindo os mapas dos baptisados, casamentos e obitos havidos nessa freguezia de junho a dezembro do anno passado.

—Idem ao da de Souza.—Havendo S. Exc., o Sr. presidente da provincia, recebido o officio de V. Rym. de 14 do mez proximo findo, á que acompanhou o mapa dos baptisados, casamentos e obitos nessa freguezia, durante os mezes de abril a dezembro do anno passado, lio o communico, de ordem do mesmo Ex. Sr., para sua intelligencia.

#### Despachos.

N. 205.—Requerimento de Luiz Antonio Villa-Secca.

De-se-lhe por copia.

N. 206.—Idem do furriel do corpo de invalidos José Francisco Cordeiro.

De-se-lhe a baixa requerida.

N. 207.—Idem de João José Henriques.

Como requer.

N. 208.—Idem de Antonio Gabinio de Almeida Mendonça.

Passa-se portaria concedendo a licença requerida.

#### Expediente do governo.

#### Dia 14.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de determinar que sejam entregues ao commandante do corpo de guarnição desta provincia, tres caixões com armamento, que vierão da corte no vapor—Oyapeck—e foram recolhidos ao armazem da alfandega pela capitania do porto.

Communicou-se ao commandante do corpo de guarnição.

—Idem ao commandante do corpo de guarnição.—A este acompanha o soldado Manoel Joaquim Pereira desse corpo, que desertou e foi capturado em Pedras de Fogo no dia 3 do corrente mez, e que me acaba de ser apresentado pelo Dr. chefe de policia.

—Idem ao mesmo.—Mande Vmc. que a manhã pelas dez horas do dia se apresente na sala das ordens desta presidencia, para ser inspecionado, o soldado desse corpo Maximiano Ferreira Lima, que requer novo engajamento no serviço do exercito.

—Idem ao mesmo.—Tendo-me requerido o furriel de invalidos José Francisco Cordeiro, abilitado ao corpo de seu commando, baixa do serviço do exercito, por haver concluido o tempo marcado na lei, mande Vmc. em virtude da autorização dada á esta presidencia pelo art. 2.º das instrucções do dia 1.º de maio de 1852, publicadas na ordem do dia do quartel do exercito n. 41, de 1.º de maio do anno citado, dar baixa ao referido furriel, que

—Idem a camara municipal da capital.—A' assembléa provincial em sua proxima reunião, farei chegar o projecto de posturas que acompanhou o officio da camara municipal desta cidade datado de 10 do corrente sob n. 61, por não conter materia urgente, e bem assim a proposta para o restabelecimento de impostos cobrados em epochas anteriores e para a decretação de novos.—O que communico á camara para sua intelligencia.

—Idem ao agente fiscal, desta provincia na cidade do Recife.—Fico inteirado dos motivos que teve Vmc. para não fazer remessa dos onze caixões, contendo 203 e duas espingardas de fuzil de adarme 17 e canos envernizados que para ali foram remetidos da corte, com destino á esta provincia.

—Idem ao 1.º juiz de paz da parochia da capital.—Convindo que tenha previo conhecimento o juiz de orphãos desta capital dos menores q' ficão ao desamparo no seu districto, por occasião da epidemia reinante, caso falleção seus pais ou aquellas pessoas a cujos cuidados elles se achão, cumpre que Vmc. immediatamente que se deem semelhantes factos, faça as necessarias communicações ásquelle juize, a fim de providenciar a respeito do melhor modo possivel e de conformidade com a lei.

Iguaes aos demais juizes de paz e vigarios do termo da capital.

Communicou-se ao juiz municipal respectivo.

—Portaria.—O presidente da provincia, em attenção ao que requereu o solicitador dos feitos da fazenda provincial, Francisco Xavier de Brito, e á informacão da respectiva inspectoria, lio conceder dous mezes de licença com vencimento, ficando em seu lugar durante esse tempo o cidadão Francisco de Oliveira Diniz, pago á sua custa como elle prepoz.

Scientificou-se ao inspector do thesouro provincial.

—Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que lio representou por officio de 6 de fevereiro ultimo o commandante superior da guarda nacional dos municipios de S. João e Cabaceiras e de conformidade ao disposto no § 3.º do art. 63 da lei n. 902 de 19 de setembro de 1850 priva do posto de alferes da 6.ª companhia do batalhão n. 28 da guarda nacional de S. João a Francisco Mendes, por se haver mudado do respectivo districto, e não ter requerido em tempo a respectiva guia de mudança.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.—Idem.—O presidente da provincia, autorisado pela lei de 3 de dezembro de 1841 a seu respectivo regulamento de 31 de janeiro de 1842 demitte, sob proposta do chefe de policia, do cargo de 2.º suppleto do subdelegado do districto da Taquara o cidadão Joaquim Ribeiro Guedes Alcanforado.

Remetida ao Dr. chefe de policia para lhe dar o conveniente destino.

#### Expediente do secretario.

Officio ao Dr. chefe de policia.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento que com o seu officio de hontem n. 225, foi-lhe apresentada o soldado desertor do corpo de guarnição Manoel Joaquim Pereira, que



## EDITAIS.

A camara municipal d'esta cidade manda publicar publico, para conhecimento dos seus municipes, que a bem da salubridade publica, desta capital teve de confeccionar os artigos de postura, que vão abaixo transcritos, approvados provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 3 do corrente mez.

Paço da camara municipal da cidade da Parahyba, em 3 de março de 1862.

*Claudiano J. B. C. d'Albuquerque,*

Pro-presidente.

*Joaquim Francisco M. da Franca,*  
Secretario.

## POSTURAS.

A camara municipal d'esta cidade resolve o seguinte:

Art. 1.º A matança do gado para o consumo publico d'esta cidade d'hora em diante será feita todos os dias ás 3 horas da tarde. O infractor pagará a multa de 10\$ rs. pela primeira vez, e o duplo na reincidencia.

Art. 2.º As carnes mortas só poderão estar expostas a venda até ás 12 horas do dia durante o tempo, que se receiar a epidemia. O infractor pagará a multa de 10\$ rs. pela primeira vez, e o duplo na reincidencia.

Art. 3.º O campina que matar alguma rez, que tiver corrido, ou aperriado, pagará a multa de 2\$ rs., e, não podendo pagar a multa pecuniaria, soffrerá dous dias de prisão.

Art. 4.º Revogão-se as posturas, e deliberações em contrario. Paço da camara municipal da cidade da Parahyba, em sessão extraordinaria de 28 de fevereiro de 1862.

*Claudiano J. B. C. d'Albuquerque,*  
Pro-presidente.

*Manoel Firmino da Silva,*

*Joaquim da Silva Medeiros,*

*Palatino Joaquim C. de Paiva,*

*João Gomes F. d'Abreu e Mello,*

Parahyba, secretaria do thesouro provincial em 4 de fevereiro de 1862.

Pela secretaria do thesouro provincial se faz publico de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do mesmo, que nos dias 4, 5 e 7 de abril p. futuro se ha de arrematar por municipios perante a junta o dizimo do gado vacum e cavallar da provincia relativo a produção de 1860 a 1861.

Os pretendentes poderão comparecer naquelles dias ás horas do costume competentemente habilitados.

O official,

*Manoel Simplicio Jacome Pessoa.*

A camara municipal d'esta cidade manda publicar pela imprensa, para que chegue ao conhecimento de todos os seus municipes, os artigos de posturas, abaixo transcritos, que foram approvados provisoriamente por portaria do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente mez, segundo a communicação feita á esta camara pelo mesmo Exm. Sr. em officio n. 1313 da mesma data.

Paço da camara municipal da cidade da Parahyba, em 22 de fevereiro de 1862.

*Claudiano J. B. Cavalcanti d'Albuquerque,*  
Pro-presidente.

*Joaquim Francisco Monteiro da Franca,*  
Secretario.

A camara municipal desta cidade resolve o seguinte:

Art. 1.º Fica prohibida a venda de mangas, e qualquer fructa nociva n'esta cidade, e povoações de seu termo, por espaço de noventa dias. O infractor pagará a multa de cinco mil réis por cada vez, e na falta soffrerá cinco dias de prisão.

Art. 2.º Ficão designados para deposito dos lixos na cidade alta o Forte, e a casa da polvora ao norte; e no Varadouro o Zumbi, e o porto da Gamelleira ao sul.

Art. 3.º Toda a pessoa que deitar lixos na casa do mercado publico d'esta cidade, e estragar o asseio da mesma casa, pagará quatro mil réis de multa por cada vez e na falta soffrerá quatro dias de prisão.

Art. 4.º Os fiscaes terão todo o cuidado na limpeza da cidade, advertindo á todos as obrigações das posturas em vigor.

Art. 5.º Ninguém poderá atacar farinha, ou outro qualquer genero alimenticio antes das tres horas da tarde. O infractor pagará a multa de dez mil réis, sendo cinco pelo vendedor, e cinco pelo comprador.

Art. 6.º Todas as pessoas, que conduzirem generos alimenticios para esta cidade serão obrigados a ir á casa do mercado publico. O infractor pagará a multa de dous mil réis por cada vez.

Art. 7.º Os carneiros serão obrigados a conservar os cepos, e balanças sempre limpos, e pateos dos açougues varridos diariamente. O infractor pagará a multa de cinco mil réis por cada vez.

Art. 8.º Os marchantes deverão conservar os açougues interiormente caiados, e espanados. O infractor pagará a multa de dez mil réis.

Art. 9.º Revogão-se as posturas, e deliberações em contrario. Paço da camara municipal da cidade da Parahyba do Norte, em sessão extraordinaria de 19 de fevereiro de 1862.

*Claudiano J. B. C. d'Albuquerque,*  
Pro-presidente.

*José Luiz Nogueira de Moraes,*

*João José Lopes Pereira,*

*Joaquim da Silva Medeiros,*

*Antonio Joaquim Teixeira,*

*Palatino Joaquim Correia de Paiva.*

## ANNUNCIOS.

### Aos Srs. assignantes.

Constando-nos que ha falta de regularidade na entrega do jornal aos Srs. assignantes do interior, não obstante a maior pontualidade em sua remessa para o correio desta capital, e da parte do digno administrador desta repartição a mais exacta e fiel remessa para os diversos pontos da provincia, rogamos aos mesmos Srs. assignantes de nos avisarem por carta, sempre que essas irregularidades na entrega dos jornaes se derem, afim de, pela nossa parte, procurarmos remediar o mal, que quasi que se vai tornando indemnico em todo o nosso paiz.

**Roga-se aos Srs. assignantes da capital, que se acham atrasados em seus pagamentos, e aos do interior, á quem já se remetteu ás respectivas contas, de satisfazerem com pontualidade os seus debitos, visto como a publicação do jornal nos impõe grandes despesas.**

Parahyba, 14 de fevereiro de 26.

O Administrador.

O abaixo assignado bacharel formado em direito advoga no civil e commercial, e acha-se estabelecido com escriptorio na rua Direita desta cidade n. 59.

As vezes a pessoa que quer em utili-

## RETRATOS.

PELO SYSTEMA  
DE

# AMBROTYPO

N. S. RUA DA VIRAÇÃO N. 8

Retratos sobre vidro, a fumo e coloridos com perfeição.  
Para aneis, cassoletas, alfinetes de peito, sobre

MELANOTIPO.

Retratos para se mandar em cartas, sobre

OLEADO.

NB. Os vestidos pretos são os mais proprios para se tirar retratos  
J. F. Rocha da Athayde.

ser-se de seus serviços, que empregará todo esmero e zelo para corresponder á confiança que lhe for depositada.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia.

P.º João do Rego Moura.

O bacharel Felix Antonio Pereira Lima Junior offerece os seus serviços como advogado nos auditorios desta cidade, ou nos de fóra d'ella. Pode ser procurado a qualquer hora do dia á rua direita n. 59.

## ESCRITORIO

DE  
ADVOCACIA

O bacharel José Antonio Baptista advoga no crime, civil e commercial, e tem o seu escriptorio na casa de sua residencia, rua da baixa n. 33; pode abí ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, e protesta o maior zelo, solicitude e interesse em favor d'aquelles que o honram com a sua confiança.

### Deo Gratia.

Cypriano Antonio Rodrigues, escrivão por devoção da mandado do Senhor Bom Jezus da Pobreza, faz sciente aos devotos da mesma Imagem, que no domingo 13 de abril p. futuro terá lugar a costumada precissão, e que durante a quaresma, as sextas feiras, haverá missa no altar da mesma Imagem, offerecida em teneção de seu devotos; aos quaes o mesmo escrivão pede a costumada coadjvação para tal solemnidade. Aquella devota que por ventura tenha alguma promessa, lembra que para maior decencia do acto poderá dar uma palma e capella, e havendo quem tenha duas tranças de cabelo, poder-se-ha fazer uma nova cabelleira para a mesma Imagem, que lá tem duas outras tranças dadas por uma devota.

Quem por ventura queira contribuir com alguma quota para a solemnidade, dirija-se ao mesmo escrivão que bem conhecido é dos devotos a 17 annos.

Vende-se uma casa terrea com bastantes commodos, sita na rua da Gameleira, quem a quizer comprar dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende.

Na loja de Antonio Canillo de Hollanda continúa-se a vender por modico preço a thalico a vista e candieiros a gal. dos quaes

recebeu-se um grande e varia do sortimento.

Furtarão um cavallo cardão do sitio Mussurê com os signaes visiveis que são: ferro com as iniciais FR, cauda cortada bem curta, orelha direita cahida para a frente cortada até o meio, frente aberta, clinas curtas, é carregador de meio a baixo. Foi furtado na noite de domingo para segunda-feira; quem delle der noticia ou captura-lo e entregar ao abaixo assignado no mesmo sitio será generosamente recompensado. Parahyba, 1 de janeiro de 1862.

Francisco da Rocha Athayde

Faz-se sciente ao publico que é apparecido um cavallo alazão, dentro de um roçado e quase a um mes; pelo que appareça o seu legitimo dono, declarando os signaes e ferros para lhe ser entregue, pagando as destruições, tracto e o importe deste annuncio, quem quer que seja o dono procure no beco da Misericordia casa n. 1, que achará o annunciante.

Aluga-se a casa n. 22 da rua das rua das Trinzeiras com suffríveis commodos para uma familia. A vista é que faz fé; preço razoavel -- a tratar com o morador da casa junto n. 20.

Fugio no dia 21 de abril do anno passado, e suppõe-se achar em Pombal, ou partes de Pernambuco; o escravo Manoel, mulato de idade vinte e dous annos, pouco mais ou menos, nariz afilado, cabellos cumpridos, um tanto ruivos, falla um pouco fanhosa, altura regular, pés e mãos grandes, sendo aquelles chatos, uma pinta azul em um lado do rosto, olhos pequenos, uma unha do pé lascada, corpo secco, rosto cumprido estreito, e imberbe. Quem o achar, leve-o ao seu senhor. Firmino Epifanio de Mello, no engenho Cuyissura, da freguezia da Taquara desta provincia, que terá a devida recompensa.

Imp na Typ. Parahybano.